

PUBLICADO NO DOM

25 SET. 2024



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 516/2024

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 88, V da LOM – Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei Municipal nº 5013/2024, publicada em 19/09/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)**, no Orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

40.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

40.01 – Gabinete do Secretário

04.122.0077.2.506 – Manutenção das atividades da SEMAG

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Vínculo – 1.706.0000.3110 – Transferência Especial da União

R\$ 180.000,00

Total do (s) Crédito (s) R\$ 180.000,00

Art. 2º - O recurso de que trata o Art. 1º decorre da Emenda Parlamentar Individual Nº 33120003, celebrado entre o Ministério da Economia, por intermédio da Caixa Econômica Federal - CEF e o Município de Guarapari.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES, 24 de setembro de 2024.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES